



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 510,00**

| | | | |
|---|----------------|------------------|--|
| Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa». | ASSINATURA | | O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P. |
| | | Ano | |
| | As três séries | Kz: 1 675 106,04 | |
| | A 1.ª série | Kz: 989.156,67 | |
| | A 2.ª série | Kz: 517.892,39 | |
| A 3.ª série | Kz: 411.003,68 | | |

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 252/22:

Exonera Eduardo Fernando Cerqueira do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, Francisco Monteiro Ribas da Silva do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e Comandante Provincial do Huambo da Polícia Nacional de Angola, Manuel Francisco Gonçalves do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola e Firmino Uyamba do cargo de Director-Adjunto para a Segurança e Comandante da Unidade Aeroportuária da Polícia Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 253/22:

Nomeia Eduardo Fernando Cerqueira para o cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola, Francisco Monteiro Ribas da Silva para o cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, Manuel Francisco Gonçalves para o cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial do Huambo da Polícia Nacional de Angola e Firmino Uyamba para o cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola, e delega poderes ao Ministério do Interior para conferir posse às individualidades nomeadas.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 529/22:

Cria a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 3.123 — Mamã Kiese, sita no Município do Cazenga, Província de Luanda, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 530/22:

Cria a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar Dr. Sérgio Luther Rescova Joaquim n.º 2.059 — Cabolombo, sita no Município de Belas, Província de Luanda, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 531/22:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio n.º 3 — Hoji ya Henda, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 17 salas de aulas, 51 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 532/22:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio n.º 125 — Njinga Mbande, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 13 salas de aulas, 39 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 533/22:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio n.º 1 — Amílcar Cabral, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 44 salas de aulas, 132 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 534/22:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária do Mungango e Escola Primária Somué Upamba, sitas no Município da Quibala, Província do Cuanza-Sul, com 9 salas de aulas, 18 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Secretariado do Conselho de Ministros

Rectificação n.º 10/22:

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 209/22, de 23 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 138, I Série, que cria as taxas aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, devidas como contrapartida dos serviços prestados pela Comissão de Mercado de Capitais.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 252/22
de 21 de Outubro**

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b) e c) do Ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — Lei dos Postos e Distintivos da Polícia Nacional, com a redacção dada pela Lei n.º 10/22, de 3 de Maio, bem como a alínea i) do n.º 1

do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 152/19, de 15 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola abaixo designados:

1. Comissário-Chefe — Eduardo Fernando Cerqueira, do cargo de Delegado do Ministério do Interior da Província de Luanda e cumulativamente Comandante da Polícia Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 91/19, de 21 de Março;
2. Comissário — Francisco Monteiro Ribas da Silva, do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e Comandante Provincial do Huambo da Polícia Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 91/19, de 21 de Março;
3. Comissário — Manuel Francisco Gonçalves, do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 173/19, de 21 de Maio;
4. Comissário — Firmino Uyamba, do cargo de Director-Adjunto para a Segurança Aeroportuária e Comandante da Unidade Aeroportuária da Polícia Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 57/20, de 28 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Outubro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-7841-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 253/22 de 21 de Outubro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b) e c) do Ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — Lei dos Postos e Distintivos da Polícia Nacional, com a redacção dada pela Lei n.º 10/22, de 3 de Maio, bem como a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 152/19, de 15 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

1. São nomeados os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola abaixo designados:

- a) Comissário-Chefe Eduardo Fernando Cerqueira, para o cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola;

b) Comissário Francisco Monteiro Ribas da Silva, para o cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola;

c) Comissário Manuel Francisco Gonçalves, para o cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial do Huambo da Polícia Nacional de Angola;

d) Comissário Firmino Uyamba, para o cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior e cumulativamente Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola.

2. São delegados poderes ao Ministro do Interior para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Outubro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-7841-B-PR)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 529/22 de 21 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 3.123 — Mamã Kiese, sita no Município do Cazenga, Província de Luanda, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 864 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Abril de 2022.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.